

## TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº: 314/2024-COMPRAS.GOV-SPM

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de 1 (uma) vaga presencial no Agile Trends GOV 2024, realizado pela Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                 | UNIDADE<br>MEDIDA | DE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------|-------------------|----|------------|
| 1    | Inscrição presencial no Agile Trends GOV 2024 | und               |    | 01         |

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados comuns.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 2.DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados emissão da nota de empenho, na forma do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

### 4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Agile Trends GOV 2024, a ser realizado de 19 a 20 de agosto de 2024, com carga horária total de 16 horas/atividade.
- O evento contemplará palestras no horário de 08:00 às 12:35hs e oficinas simultâneas com temas voltado para as áreas específicas no horário de 14:25 às 18:15hs com pausa para coffee break e almoço, itens estes inclusos no valor da contratação.
- Haverá também lounge para perguntas.
- Certificado Digital;
- Acesso à arena trends;

### 5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Santa Luzia, 680 - São José, Aracaju - SE, 49015-190

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019

Requisitos da contratação: Curso presencial; Carga horária de 16 horas; Participação em palestras e oficinas; Fornecimento de Certificado; Subcontratação Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: dia 19/08/2024;

6.1.2- Local e horário da prestação de serviço: Convention Center Ulysses Guimarães, Brasília; 6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: seguirá o disposto no folder disponibilizado pela contratada no endereço abaixo: <https://agiletrendsbr.com/agile-trends-gov2024/> Local da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: SDC - Ulysses Guimarães, Brasília - DF, 70655-775. Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais de apoio; Apostila impressa, ou digital, com conteúdo exclusivo do evento.

6.4 Será fornecido 4 Coffee breaks.

Especificação da garantia do serviço ( art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Assessoria do Gabinete na pessoa de Cleber Leite Correia Junior, CPF 076.024.555-09, RG 03.763.693-6.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro o efetivo cumprimento da programação constante do descritivo anexo à proposta.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 8 (oito) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

8.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais

pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.4.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.4.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. 8.4.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 8.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Prazo de pagamento

8.8 O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.8.1 O pagamento poderá se dar de forma antecipada, nos termos do §1º do art. 145, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total da contratação é de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) contemplando 01 (uma) inscrição para o evento, e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme justificativa de preço;

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor estimado de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

10.2 A despesa será consignada em dotação orçamentária específica, conforme declaração de impacto a ser anexada

Aracaju, 12 de agosto de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Cleber Leite Correia Junior  
Chefe de Gabinete

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: A9JY-6ND1-K3NW-WB3L



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Cleber Leite Correia Junior - 12/08/2024 09:46:53 (Docflow)